

EDITAL SIMPLIFICADO N.º 001/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, SOB ABRANGÊNCIA DA CREDE17

A Secretaria da Educação, através da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE17, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o art. 4°, parágrafo 1°, da Lei Complementar 173, de 09 de agosto de 2017, que altera dispositivos da Lei Complementar Estadual N° 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado à suprir carências temporárias excepcionais do corpo docente efetivo, conforme disposto no art. 3° da LC 173/2017 para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Escola de Ensino Médio Dom Francisco de Assis Pires de abrangência desta Coordenadoria, atendendo aos requisitos discriminados no Anexo II e conforme vagas não supridas por Edital de Convocação ao Banco de Aprovados na Seleção Pública regulamentada pelo Edital 002/2016 de 06 de abril de 2016 e homologada pelo Edital 006/2016 de 14 de julho de 2016.

I - Na disciplina da base comum do currículo, *Fisica*, para lecionar no Ensino Médio, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual;

1. DA SELEÇÃO

- 1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:
- a) Licença para tratamento de saúde;
- b) Licença à gestante;
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) Trato de interesse particular;
- e) Para incentivo à formação profissional;
- f) Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;
- 1.2. A Seleção destina-se também à contratação de Professores para fins de implementação de Projetos Educacionais voltados para erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.
- 1.3. A Seleção consistirá em uma única etapa: Análise de Currículo:

A Etapa consiste na Análise de Currículo, com os candidatos que tenham suas inscrições deferidas a serem realizadas por Bancas formadas por membros da Equipe Gestora.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela ESCOLA com supervisão da CREDE17.

3. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino e conforme carências apresentadas pela Escola.



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Escola e serão através da <u>Ficha de Inscrição</u> do Candidato conforme Anexo V. O Candidato com inscrição INDEFERIDA não participará da Seleção, **salvo** em caso de deferimento do Recurso.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a área/ disciplina/função que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II, parte integrante deste Edital, sob pena de indeferimento.
- 5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a) A Ficha (requerimento de inscrição Anexo V) devidamente preenchida, especificando a DISCIPLINA e a CARÊNCIA que deseja concorrer, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- c) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- d) Fotocópias nítidas, autenticadas em CARTÓRIOS ou conferidas com a original pela Escola, dos seguintes documentos:
- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- -Título de Eleitor e comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino).
- 5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
- 5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.
- 5.2.3 Será permitida apenas <u>uma</u> inscrição por candidato para disciplina/carência.
- 5.3. Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o



referido documento retido.

- 5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 5.4. É vedada a entrega de documentos após o ato da inscrição.
- 5.5. Documentos novos não constituem prova em caso de recurso.
- 5.6. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção devidamente assinado pelo técnico responsável.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

- 6.1 A Seleção consistirá de uma classificação com pontuação máxima de 100 pontos;
- 6.2. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, observando aqueles que serão apresentados como requisitos para inscrição e/ou os que configuram como títulos.
- 6.2.1. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo III limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.
- 6.2.2. Ao Currículo devem ser anexadas:
- a) cópias nítidas, autenticadas ou conferidas com o original, de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.
- 6.2.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor (a) da Escola, com seu respectivo carimbo de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual**, ou assinada pelo Secretário Municipal de Educação com **firma reconhecida** quando se tratar de experiência em **Escola Pública Municipal**.
- b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.
- 6.2.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 6.2.5.Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério, contando somente períodos completos de 01 (um) ano.
- 6.2.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função



docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

- 6.2.6.1. Os Estágios Curriculares obrigatórios não são contados para efeito de pontuação de currículo.
- 6.2.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da análise do "Curriculum Vitae".
- 7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae".
- 7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina/Carência, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através de Edital afixado na Escola e publicado no site da CREDE às **16h** do dia **13 de fevereiro de 2019**.
- 7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior tempo de experiência no Magistério;
- d) maior idade:

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A presente seleção é vigente para atendimento às vagas descritas no Anexo I do Edital não formando Banco de Recursos Humanos.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à ESCOLA por:
- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae" e do resultado preliminar;



- 10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à ESCOLA conforme anexo V.
- 10.3. Os recursos deverão ser entregues na ESCOLA no horário das 8:00 às 11:00 h e das 14:00 às 16:00h.
- 10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar na Escola e no site da CREDE.
- 10.5. Será admitido um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8°, da Lei Complementar N° 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo Ideste Edital.
- 11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

12. DO CRONOGRAMA

- a) 07 de fevereiro de 2019: Publicação do Edital;
- b) 07 a 08 de fevereiro de 2019: Divulgação do Edital;
- c) 11 de fevereiro de 2019: Inscrições e Análise de Currículo;
- d) 12 de fevereiro de 2019: Divulgação do Resultado Preliminar e Prazo para Recurso;
- e) 13 de fevereiro de 2019: Divulgação do Julgamento dos Recursos (entrevista para caso de deferimento do recurso) e Resultado Definitivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital afixado na Escola e através do site da CREDE www.crede17.seduc.ce.gov.br.
- 13.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos



candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

- 13.3. Para a contratação será exigido do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos previstos na Constituição, sendo necessário que o mesmo apresente a declaração de Acúmulo de Cargo.
- 13.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).
- 13.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.
- 13.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8°, parágrafo único da Lei Complementar N° 22/2000;
- 13.7. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Ipaumirim-Ceará, 07 de fevereiro de 2019.

de Fotima Josée

ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 110, CENTRO CONTATO: (88) 35671052 IPAUMIRIM-CE



ANEXO I

EDITAL N° 001/2019

QUADRO DE CARÊNCIAS

DISCIPLINA	CH/ SEMANAL	TURNO(S)	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)	
PÍCICA	02	MANHÃ	18 de fevereiro de 2019 - 20	
FÍSICA	02	NOITE	de março de 2019.	



ANEXO II

EDITAL N° 001/2019

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/ QUALIFICAÇÃO/ PERFIL						
1.CIÊNCIAS NATURAIS MATEMÁTICA	1.1FÍSICA: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).						
2.1 Portadores de dir	HABILITAÇÃO NAS DISCIPLINAS DA BASE COMUM: oloma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, ciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.						
2.2 Portadores de Dip	oloma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, s de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.						
2.3 Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de su opção na Seleção.							
2 4 Graduando cursa	ndo o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) na disciplina ata, comprovado através do Histórico Escolar e Declaração atualizada da IES.						



ANEXO III

EDITAL N° 001/2019

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

CATEGORIA	TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
	1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato. 3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato 4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato 5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato. 6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do		
	Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s)	60	60
	(Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do	50	50
	6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	30	30
	7. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre, ou equivalente, do Curso de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) na disciplina para a qual se candidata.	20	20
	8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	4	8
FORMAÇÃO	9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	6	12
COMPLENTAR	10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	10	10
EXPERIÊNCIA DOCENTE	11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	2	10
PONTUAÇÃO			100



ANEXO IV

EDITAL N° 001/2019

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,	, candidato (a) à
função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo núm, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade	
informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionado válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo auto e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e orde folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de	dos são verdadeiros e enticadas em cartório enadas, num total de atribuição de pontos
através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição	o da nota na Prova de
Títulos.	
Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Títul serem cumulativos.	lo em virtude de nao
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária minoras, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> .	ínima de 80 (oitenta)
Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mír vinte) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> .	nima de 120 (cento e
Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	



10.	Certificado	de	conclusão	de	Curso	de	Pós-Graduação	com	carga	horária	mínima	de	360
(tre	zentos e ses	sent	a) horas, of	fere	cido de	acc	ordo com as Reso	oluçõe	es nº 12	2/83, 03/	99 e 01/2	2001	I, do
Сог	nselho Nacior	nal c	le Educação	(CI	NE), lim	itad	o a 1 (um) curso.						

Nome do curso	Carga horária
11. Experiência de trabalho no exercício da função docente serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) 2,0 pontos por cada ano.	e em sala de aula, inclusive estágio) ano limitado a 05 (cinco) anos, sen
NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
11.1	
11.2	
11.3	
11.4	
11.5	
Local e Data Assinatura do Candidato	2019
Recebido e conferido por	
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste document	



ANEXO V

EDITAL N° 001/2019

DATA/	_			
	/ SEXO			
ENDEREÇO:				
	CIDADE:			CEP_
TELEFONE RES	CELULAR:	EMA	AIL	
	ORG.EXP			
	PIS/PASEP:			
TITULO DE ELEITOR_		SEÇÃO	zona	
DADOS SOBRE FOR	MAÇÃO PROFISSION	AL		
QUALIFICAÇÃO				
()	COMPLETO	() INCOM	1PLETO	
CASO ESTEJA CURSA	ANDO, INFORMAR O S	EMESTRE		
OPÇÃO DO CANDIDA	ATO:			
DISCIPLINA:				
MUNICÍPIO:				
POSSUI DEFICIÊNCIA: OUAL:	() SIM			*
QUAL: * Anexar laudo		de	de 2019	



QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
N°. DE INSCRIÇÃO:	QUANT. FOLHAS:
NOME DO CANDIDATO:	
RG:	Órgão Expedidor:
Apresentar este comprovante o	e o RG no dia da entrevista
,de	de 2019
	Responsável pela inscrição



ANEXO VI

EDITAL N° 001/2019

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Edital 001/2019

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 001/2019 DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE17 - EEM DOM FRANCISCO DE **ASSIS PIRES.**

	Eu,									, P	ortador	do
docun	nento	de	identic	lade	nº			requeri	mento	da	inscri	ção
					er a uma							
apres	ento rec	urso ju	ınto à CR	EDE17 c	ontra decis	são da Cor	nissão (de Seleçã	ão.			
	Α		decisão		objeto 		de		contes	tação		é
			· · · · · ·			(e	explicit	ır a decis	são que	está co	ntestano	 do).
Os	argum	entos	com	os	quais	contes	to a	ref	erida	decis	são s	são:
Para	fundan	nentar	essa	contes	tação, en	caminho	anexo	os os	seguin	tes d	ocumen	tos:
			<u>.</u>					d	e	de 2	019	
				_								
						Assinatu	ra do c	andidato)			
	RECEI	BIDO	em/.	/20)19							
	por				•••••	••••						
	(Assinatu	ra e carge	o/função do s	ervidor que	receber o recu	rso)						
				ESCOL A	DE ENSINO MÉDIO	DOM FRANCISCO	DE ASSIS PIR	ES				